



ERRATA AO DECRETO Nº. 187/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.154, de 15 de dezembro de 2020; decreta.

NO ARTIGO 1º, onde estava escrito - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 756.252,38 (setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

LEIA SE - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 16.592,40 (dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Permanecendo inalterados todos os demais dados constantes do decreto inicial.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL